

Lei n° 2261/2004

Data: 08/12/2004

Quêsa sobre autorizaço para abertura de
Crédito Adicional Suplementar e dá providências

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado
do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o executivo Municipal autorizado
a abrir no Orçamento Geral do Município, no
corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional
Suplementar, na quantia de R\$ 130.000,00 (cento e
trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações
Orçamentárias regente:

03.00.00	Departamento de Administração		
03.02.00	Divisão de Recursos Humanos		
1.133.100.112.016	Contribuições para o Pousap		
3.3.90.00	Obrig. Trib. e Contribuintas	37	10.000,00
04.00.00	Departamento de Finanças		
04.01.00	Gabinete do Prefeito		
2.884.300.052.019	Amorti. Div. Inter. Contr. FDU - PR. Urbano		
3.3.90.00	Juros Div. Inter. Contr. FDU	44	10.000,00
06.00.00	Departamento de Saúde Bem Estar Social		
06.01.00	Divisão de Saúde		
1.050.100.152.035	Man. de Postos de Saúde		
3.1.90.00	Jencimentos e Tant. Fixas	90	40.000,00
07.00.00	Departamento de Educação e Cultura		
07.02.00	Divisão de Educação		
1.236.100.212.061	Remun. de Professores 60% Fundef		
3.1.90.00	Jencimentos e Tant. Fixas	138	70.000,00

Total das suplementações

R\$

130.000,00

Art. 2º) Para cobertura de Crédito Adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 4º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Itacaramba,
Estado do Paraná, 08 dias do mês de Dezembro de
2004

Douglas

Paulo Keller Sampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no Jornal A Sinaliza do Paraná em 09/12/2004


Chefe de Gabinete